



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental - SUVAS
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDDT
Assessoria Técnica em Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais - ATVZFA

Nota Informativa SEVISA nº 33/2023

10 de Julho de 2023.

ASSUNTO: Orientação e fluxo de atendimento referente a casos suspeitos de malária em Alagoas.

É objetivo desta nota, orientar profissionais de vigilância e dos serviços de saúde sobre as medidas de prevenção e controle oportunas frente a casos suspeitos de malária no estado de Alagoas, principalmente frente à possibilidade de recebimento de pessoas infectadas por malária oriundas do território Yanomami.

1. INTRODUÇÃO

A malária é uma doença infecciosa febril aguda, cujos agentes etiológicos são protozoários transmitidos por vetores. No Brasil a sua magnitude está relacionada à elevada incidência da doença na região amazônica e a sua gravidade clínica potencial. Causam consideráveis perdas sociais e econômicas na população sob o risco, principalmente, naquelas que vivem em condições precárias de habitação e saneamento.

Em Alagoas, entre os anos de 2020 a 2022, houve 18 notificações de malária, dentre as quais 44,44% foram casos confirmados. Salienta-se que todos os casos notificados no estado são alóctones, ou seja, todos os casos foram importados de outros lugares, a saber: 75% de outros estados, 12,5% de outros países e 12,5% sem registro da localidade de origem.

2. DEFINIÇÃO DE CASO

➤ CASO SUSPEITO

Toda pessoa residente ou que tenha se deslocado para área onde haja possibilidade de transmissão de malária, no período de 8 a 30 dias, anterior à data dos primeiros sintomas e que apresente febre, acompanhada ou não dos seguintes sintomas: cefaleia, calafrios, sudorese, cansaço, mialgia. Nos casos graves, podem ainda ocorrer dor abdominal forte, sonolência e redução da consciência.

3. NOTIFICAÇÃO

Na região extra Amazônica, a malária é uma **doença de notificação imediata**, conforme Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 28 de Setembro de 2017, **devendo ser comunicada em até 24 horas aos órgãos competentes**, sendo estes, em Alagoas: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - origem do caso suspeito, Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Estado de Alagoas (CIEVS-AL), que pode ser contactado pelo número (82) 3315-2059 ou (82) 98882-9752 e a Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas (SESAU-AL). A notificação é registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), utilizando-se a Ficha de Investigação de Malária.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental - SUVAS
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica em Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais - ATVZFA

4. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS DIANTE DE UM CASO SUSPEITO

A presença de sintomatologia em paciente procedente de área sabidamente malarígena, obrigatoriamente, indica a solicitação do exame laboratorial confirmatório da infecção. Os exames disponíveis para o diagnóstico da malária são:

- **Teste de Diagnóstico Rápido:** destina-se a ser usado por profissionais como um teste de triagem e fornece um resultado de teste preliminar para auxiliar no diagnóstico oportuno da infecção;
- **Exame microscópico do sangue em Gota Espessa:** teste confirmatório da infecção, pois permite a visualização microscópica do plasmódio.

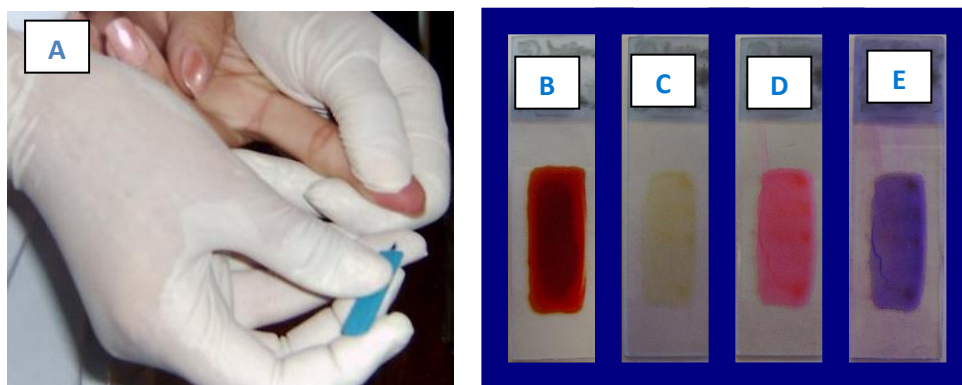
Em Alagoas, as unidades de referência que dispõem de Teste Rápido para o diagnóstico da malária estão descritas abaixo:

Atendimento	Cidade	Horário
Hospital Escola Dr. Hélvio Auto (HEHA)	Maceió	24h
CIEVS Estadual	Maceió	24h

5. CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA

O diagnóstico para malária pode ser realizado por meio da Gota Espessa de Sangue (GE), preferencialmente (Figura 1) e/ou esfregaço e teste rápido (Figuras 2 e 3), em menos de 24 horas. O diagnóstico deve ser feito de acordo com as orientações do [Manual de Diagnóstico Laboratorial da malária](#).

Figura 1 – Confecção da Gota Espessa de Sangue



Fonte: imagem gentilmente cedida por Anderson Brandão Leite.

Legenda

- A – Coleta de sangue periférico por punção digital.
B – Lamina após confecção da Gota Espessa de Sangue.
C, D e E – Processo de coloração realizada no laboratório de referência para leitura.

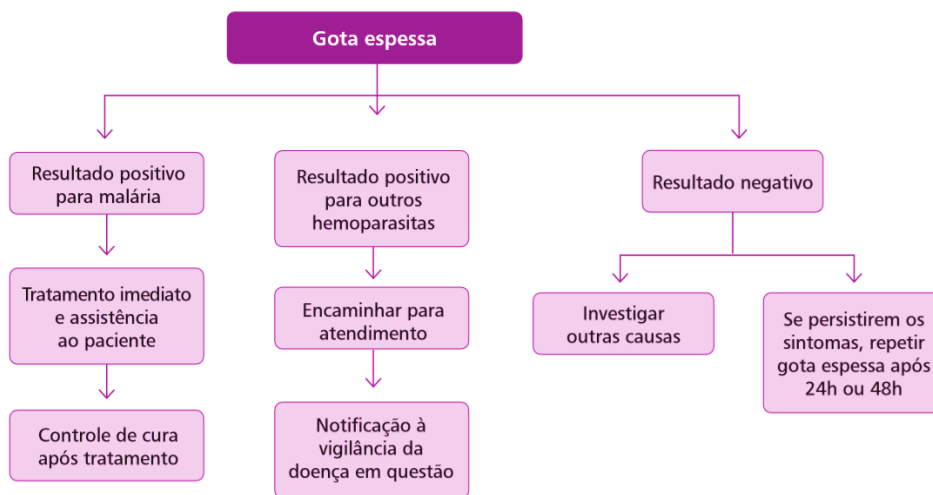


Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental - SUVAS
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica em Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais - ATVZFA

ATENÇÃO: Os testes de diagnósticos rápidos por imunocromatografia para malária (TDRs) confirmam a infecção e tornam o acesso ao diagnóstico da malária possível onde o Exame Microscópico do Sangue em GE não está disponível em até 24h, pois agilizam o tratamento da malária conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. Contudo, eles não substituem e não dispensam o diagnóstico pelo exame da GE.

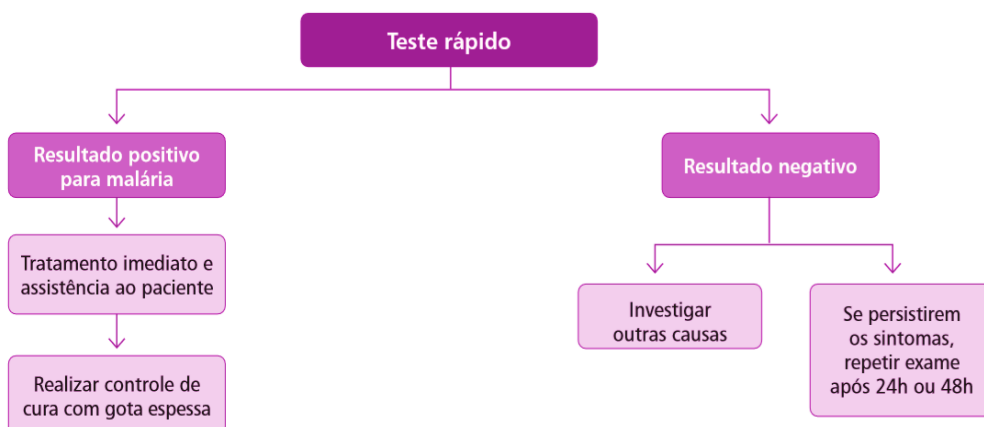
O CONTROLE DE CURA dos pacientes é OBRIGATÓRIO e deve ser realizado utilizando a técnica de GE.

Figura 2 – Algoritmo de decisão após realização da Gota Espessa de Sangue



Fonte: Deidt/SVS/MS.

Figura 3 – Algoritmo de decisão após a realização do teste rápido



Fonte: Deidt/SVS/MS.

As recomendações sobre o tratamento encontram-se no [Guia de Vigilância em Saúde](#).

Para solicitação de medicamentos, entrar em contato com a Área Técnica de Vigilância e Controle das Zoonoses da SESAU através do e-mail atzoonosesal@gmail.com ou (82) 3315-1669. A liberação da medicação somente irá ocorrer mediante a apresentação da notificação do caso suspeito/confirmado e da prescrição médica.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental - SUVAS
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica em Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais - ATVZFA

6. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DE CURA

É imperiosa a realização das Lâminas de Verificação de Cura (LVC) para todos os casos confirmados de malária. O emprego destas tem como objetivo verificar a redução progressiva da parasitemia, observar a eficácia do tratamento e identificar recorrências de forma oportuna. A responsabilidade de realização das LVC é do município onde o paciente reside. Sendo realizada a coleta, o material deve ser enviado ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) para análise. As dúvidas podem ser sanadas através de contato telefônico (82) 3315-2708.

Recomenda-se a realização das LVC's da seguinte forma:

- **Plasmodium falciparum:** nos dias 3, 7, 14, 21, 28 e 42 após o início do tratamento;
- **Plasmodium vivax ou mista:** nos dias 3, 7, 14, 21, 28, 42 e 63 após o início do tratamento.

7. MEDIDAS DE VIGILÂNCIA

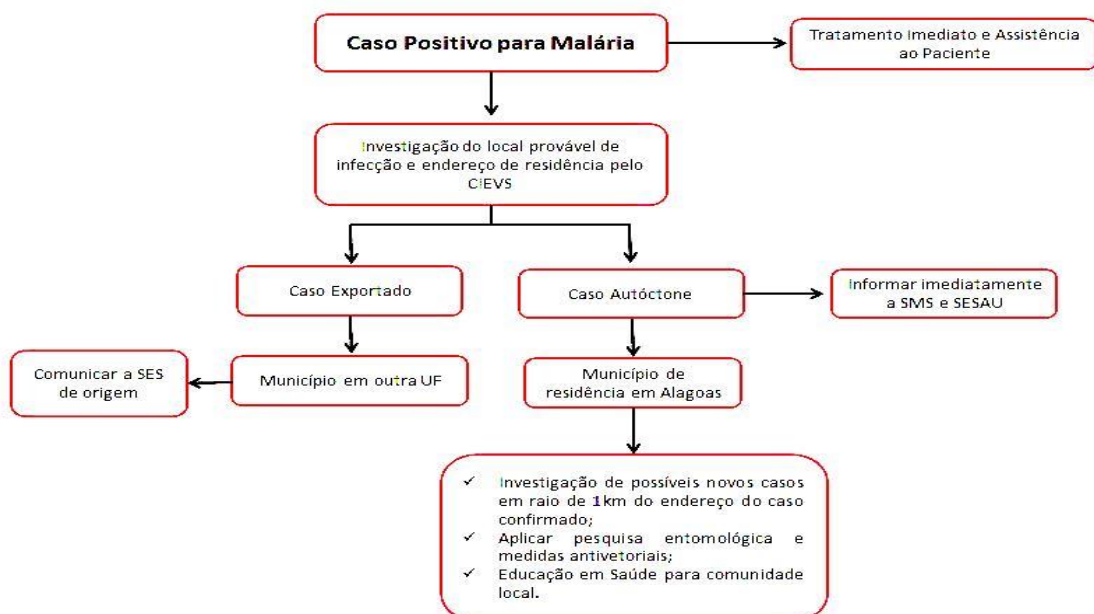
É papel dos serviços de vigilância identificar, através de investigação epidemiológica, a ocorrência da doença no estado, por intermédio do diagnóstico, tratamento dos casos e eliminação de possíveis focos.

A investigação deve ser feita mediante entrevista com o paciente, familiares, responsáveis ou pessoas da comunidade, devendo-se os contactantes ao caso confirmado, serem observados por 10 dias, com o intuito de detectar possíveis casos suspeitos através da apresentação de sintomatologia compatível com a definição de caso.

Ao final da investigação deve ser encaminhado a Área Técnica de Vigilância e Controle das Zoonoses da SESAU, um relatório constando as etapas da investigação, os tempos e as datas específicas de cada intervenção, os dados analisados, os resultados obtidos por meio das ações de prevenção e de controle da doença, além das recomendações e da conclusão da investigação.

Ademais, devem ser instituídos planejamento e aplicação de medidas de prevenção e controle apropriadas para os diferentes tipos de ocorrência da doença. Inclui também, nesse conjunto, a utilização de medidas antivetoriais de forma seletiva, programadas e desenvolvidas de acordo com a indicação precisa das avaliações entomológicas, que deve ser feita no local de residência do caso confirmado, quando o mesmo tenha residência em Alagoas (Figura 4).

Figura 4 – Fluxo de investigação a partir de um caso novo de malária em Alagoas





Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental - SUVAS
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica em Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais - ATVZFA

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FAVOR CONTATAR:

Área Técnica de Vigilância e Controle das Zoonoses

Fone: (82) 98834-1023

E-mail: atzoonoses.al@gmail.com

Assessoria Técnica em Vetores Zoonoses e Fatores Ambientais (ATVZFA)

Fone: (82) 3315-3774

Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas (LACEN/AL)

Fone: (82) 3315-2721 E-mail: lacen.gerencia@saude.al.gov.br